DATA DE ADITAMENTO: 30/12/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 02 DE 10 DE JANEIRO 2013.

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREF 017/12 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2012.

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A ANGELA GUERRA DIAS - AMPLIAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇÚ, entidade de direito público, inscrito no 95.993.028/0001-83, com sede na rua Zanella n. 818, Centro no Município de Ipuaçu, doravante denominado SMS/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **DENILSO CASAL**, brasileiro, separado, portador da carteira de identidade nº 1.785.421 SSP/SC, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 611.993.899-00 e o Fundo Municipal de Saúde CNPJ n 11.395.801/0001-10, representado pelo Sr. **IVO DE FREITAS,** Gestor do FMS, CPF n. 714.603.309-00, RG n. 1.699.874 SSP/SC, denominados para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE

CONTRATADO: ANGELA GUERRA DIAS, pessoa física, médica, brasileira, residente e domiciliada na Rua Santa Rosa, 616, Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de São Domingos, portadora do RG nº 503.095.2781 SSP/RS e CPF nº 690.826,770-91, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA.**

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando solicitação de ampliação de prazo e reajuste de valor datada em 28 de dezembro de 2015, sendo deferida pelo Senhor Prefeito Municipal Denilso Casal na data de 30 de dezembro de 2015, tendo a mesma a concordância do setor jurídico do Município.

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando que a vigência do contrato original perdurava até a data de 31 de dezembro de 2015, conforme prescrito no segundo termo aditivo emitido na data de 02 de janeiro de 2015 anterior a emissão deste termo aditivo.

Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;

Firmam o presente.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato FMS 06/2012, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; Processo Licitatório FMS nº 017/2012, Pregão Presencial nº 014/2012, além do tratado neste Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração parcial do Contrato FMS nº 02 de 10 de janeiro 2013 e, consiste no **aumento de prazo e concessão de reajuste de valores** diante da aplicação do INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Altera-se a vigência original que findava em 31 de dezembro de 2015, passando com este novo aditivo a vigorar pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, ou seja, até a data de **31 de dezembro de 2016**;

Altera-se ainda o valor mensal[1] do contrato, sendo concedido reajuste de 10.96% (dez virgula noventa e seis por cento) conforme atualização do INPC referente aos últimos 12 meses, passando assim para um valor mensal de R$ 17.315,33 (dezessete mil trezentos e quinze reais com trinta e três centavos. O total para o período de vigência deste termo no valor máximo de R$ 207.783,96 (duzentos e sete mil setecentos e oitenta e três reais com noventa e seis centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato FMS 02 de 10 de janeiro de 2013.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 30 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC - Denilso Casal - Prefeito Municipal _____

VISTO GESTOR – F.M.S – Ivo de Freitas - Sec. Mun. de Saúde _____

CONTRATADA: ANGELA GUERRA DIAS

Resp. Legal – Angela Guerra Dias_____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445_____

Testemunhas:

Raquelli Biasotto
Setor de Licitações

Francieli da Siilva Carneiro
Setor de Pessoal

[1] O valor mensal pago em 2015 era de R$ 15.605,02 (quinze mil, seiscentos e cinco reais e dois centavos, conforme Segundo Termo Aditivo de 02 de janeiro de 2015.